TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o fornecimento de serviços em que o município não possui capacidade técnica para tais procedimentos segundo a normatização e legislação nacional.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, equipamentos e insumos de consumo destinados ao fortalecimento das ações de Vigilância em Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas – SC.

A Vigilância em Endemias desempenha papel fundamental na prevenção, controle e monitoramento de doenças transmitidas por vetores, tais como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, entre outras. Para a execução adequada dessas atividades, é imprescindível que as equipes disponham de materiais e equipamentos adequados, em condições de garantir segurança, precisão técnica e eficiência operacional durante as inspeções domiciliares, visitas de campo, manejo de vetores, ações educativas e levantamentos epidemiológicos.

Atualmente, os materiais e equipamentos disponíveis encontram-se insuficientes, defasados ou com desgaste natural pelo uso contínuo, comprometendo a atuação das equipes e colocando em risco a continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a reposição e ampliação desses itens são necessárias para atender ao aumento da demanda decorrente do cenário epidemiológico regional, que exige maior capacidade de resposta e maior frequência nas ações de campo.

Dessa forma, a aquisição ora proposta é indispensável para assegurar a execução efetiva das atividades de vigilância, garantindo condições adequadas de trabalho aos agentes, maior eficiência nas ações de controle vetorial e manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação fundamenta-se no interesse público, na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e no cumprimento das responsabilidades legais do município no âmbito da vigilância epidemiológica e ambiental. Ressalta-se que os itens solicitados estão devidamente especificados no Termo de Referência, que demonstrou a necessidade, a pertinência e a compatibilidade dos materiais com as atividades desempenhadas pela equipe.

Ante o exposto, está tecnicamente justificada a contratação para aquisição dos referidos materiais permanentes, equipamentos e insumos de consumo, visando ao fortalecimento das ações de Vigilância em Endemias e à proteção da saúde pública.

3. DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 Registro de Preços para Aquisição de materiais, equipamentos e insumos de consumo destinados ao fortalecimento das ações de Vigilância em Endemias, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas – SC, incluindo atividades de prevenção, controle e monitoramento de doenças

vetoriais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
3.2 Os valores estabelecidos para pagamento são fixos durante a vigência contratual.
3.3 Fica assegurado à Secretaria demandante, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto desta contratação, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.
3.4 O fornecimento do objeto serão realizados durante a vigência de forma parcelada, conforme a necessidade e autorização da secretaria demandante.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

A Contratada deverá:
4.1 Fornecer o objeto deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas regulamentadoras e especificações constantes no edital e seus anexos;
4.2 Atender somente as solicitações de fornecimento, autorizadas pela secretaria demandante;
4.3 O fornecimento do objeto deste termo após serem empenhados e ou autorizados, deverão ser entegues em locais solicitados pela secretaria demandante, no prazo máximo prazo de até 22(vinte e dois) dias úteis, não cumprindo o prazo e especificações estabelecidas, sem a justa motivação, a contratada estará sujeito as sanções estabelecidas na lei 14.133/21.
4.4 A NF deverá ser emitida nos dados descritos na solicitação de fornecimento, e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação contendo ainda o número do contrato/ARP e processo licitatório;

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Und	Qtde est.	R$ Und	R$ Total
01	**PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA:** Saúde Pública Marca Guarany Especificações Técnicas: Peso vazio aproximada 5,2Kg; Peso cheio aproximada 23,2Kg; Capacidade do taque 18L; Sistema de regulagem de pressão de forma eletrônica: Ponta com vazão mínima de 560ml/min (1,5bar); Ponta regulável de vazão mínima 590ml/min (3bar); Dimensões da caixa 500 x215 x 620mm Bateria de lítio-íon, selada e recarregável, tensão nominal 11,1V d.c., capacidade 8Ah, autonomia média	Und	01	1.700,00	1.700,00

	aproximada 6h30 Bomba tipo diafragma, pressão máxima 4bar, vazão máxima 2,4L/min, painel de controle através de interruptor liga/desliga, com luz indicadora de carga de bateria. Sistema de descarga com válvula e filtro incorporado na manopla. Deve possuir trava de fixação do gatilho, permitindo a pulverização contínua. Deve acompanhar ponta EF08002 e bico cone regulável. Possuir regulador de vazão incorporado a bomba.				
02	**NEBULIZADOR MOTORIZADO** Nebulizador costal marca Guarany motorizado UBV61 Capacidade mínima do tanque de 6 litros, tanque de combustível de 2 litros, motor 2 tempos, potência máxima 4,60 hp (3,0kw), cilindrada mínima de 70,7cc(cm³), vazão do líquido de 600ml por minuto, alcance mínimo de nebulização horizontal 18 metros e vertical de 12 metros, peso vazio não superior a 13kg. Rotação (mínima) 2.600; Rotação (máxima) 7.300; Velocidade do ar (máxima) 90m³/min; Ignição (sistema) eletrônica; Consumo de combustível 261g/hp.hora; Tanque químico (capacidade) 6L; Tanque de combustível (capacidade) 2L; Alcance de nebulização vertical 12m; Alcance de nebulização horizontal 18m; Vazão do líquido entre 30 e 250ml/min; Peso (vazia) 11,5kg; Peso (cheio) formulação de combustível 19kg; bocal de atomização UBV sua névoa apresenta um DMV onde 80% das partículas estão abaixo de DMV de 30 µm(mícron) para uma vazão 30 e 250ml/min, acompanhando 6 pontos dosadores(em cores), com vazão entre 30 e 250ml/min.	Und	01	5.848,73	5.848,73
03	**VASO PLÁSTICO**	Und	120	0,90	108,00

	Cor preta, sem furos, capacidade 900ml, com adesivo vinilico				
04	**PALHETA DE EUCATEX PARA OVITRAMPA** Medidas: 35MMX12,5CMX3CM Palheta lavada, seca e com rótulo p/ inserção das informações correspondentes a armadilha (pronta p/ ser utilizada em campo)	Und	500	1,09	545,00
05	**ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR 80X AUMENTO** • Com ajuste de dioptria na ocular esquerda. • Pintura de alta durabilidade e resistência; • Difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; • Estativa com comandos para a focalização macrométrica; • Corpo: Base em metal reforçado com alta estabilidade egrande dimensão; • Tubo Binocular inclinado a 45° com trava para fixação, garantindo uso conveniente e observação confortável; • Fácil de operar, com amplo campo de visão, imagem nítida esentido tridimensional; CARACTERÍSTICAS Ampliação: 20x, 40x ou 80x Oculares: 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x Objetivas: 2x e 4x Cabeçote: Binocular com inclinação de 45º, rotação de 360º e ajuste de dioptria na ocular esquerda Iluminação: Dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em LED Distância de trabalho: 100mm Distância interpupilar: 50 ~ 75mm com trava de fixação Distância focal: 40mm Distância entre objetiva e base: Ajustável entre 94 ~133mm Alimentação: Bivolt automático Coluna: 180mm Disco: Ø95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto Dimensões da base (LxPxA) : 210 x 140 x 50mm, com presilhas Dimensões do equipamento (LxPxA) : 210 x 140 x 360mm	Und	01	3.585,05	3.585,05

	Peso: 2,5kg Acompanha o equipamento: • 1 Estereomicroscópio; • 1 Manual de instruções em português; • 2 Oculares WF10X • 2 Oculares WF20X • 1 Disco (placa) de vidro fosco; • 1 Disco (placa) de plástico branco/preto; • 2 Borrachas oftálmicas.				
06	**LEVEDURA DE CERVEJA** Pct 500 GRAMAS	Pct	02	25,22	50,44
07	**PIPETAS ESTÉRIL** tipo conta gotas plastico modelo pasteur 3ml	Und	500	0,61	305,00
08	**PESCA LARVA** Confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28cm, puçá de 10,5cmx9cmx10cm nylon branco	Und	05	18,87	94,35
09	**COLETE EM BRIM ENDEMIAS** Cor bege/creme Com 3 bolsos Frente a esquerda logo do município em serigrafia Costas centralizado escrito na cor preta: 'agente de combate a endemias' Tamanho Único	Und	04	174,91	699,64
10	**PIPETÃO COM BULBO DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 24CM**	Und	02	49,64	99,28
11	**CAPA PARA CAIXA D'AGUA 250 LITROS** Características: - Tela de Proteção atóxica confeccionada em 100% Poliéster, com tratamento anti-mofo e anti-fungos. Possui tela de respiro central e acompanha cordão de Poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa. - Aplicação: para caixas de amianto, fibra de vidro e polietileno. - Tamanho: 1 m x 1 m	Und	1000	17,65	17.650,00
12	**CAPA PARA CAIXA D'AGUA 500 LITROS** Características: - Tela de Proteção atóxica confeccionada em 100% Poliéster, com tratamento anti-mofo e anti-fungos. Possui tela de respiro central e acompanha cordão de Poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa.		2000	22,47	44.940,00

	- Aplicação: para caixas de amianto, fibra de vidro e polietileno. - Tamanho: 1,4 m x 1,4 m				
13	**CAPA PARA CAIXA D'AGUA 1000 LITROS** Características: - Tela de Proteção atóxica confeccionada em 100% Poliéster, com tratamento anti-mofo e anti-fungos. Possui tela de respiro central e acompanha cordão de Poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa. - Aplicação: para caixa de amianto, fibra de vidro e polietileno. - Tamanho: 1,6 m x 1,6 m	Und	500	26,79	13.395,0
14	**CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS QUÍMICOS** Composto por 05 peças: 01 boné modelo árabe, com pala para proteção de pescoço e parte do ombro, com fechamento abaixo do queixo. 01 viseira de proteção facial, confeccionado em material transparente, com encaixe para fixação 01 camisa manga longa, em tecido hidro-repelente 01 calça, em tecido hidro-repelente, com material impermeável abaixo do joelho e ajuste na cintura 01 avental de segurança em tecido sintético, forrado com tira para fixação no pescoço e laterais para ajuste.	Und	02	132,40	264,80
TOTAL ESTIMADO					**89.285,29**

No preço final de cada item já estará incluso todas as despesas geradas para a contratação, incluindo as despesas profissionais vinculados para operação, impostos, sindicatos, taxas, manutenções dos equipamentos, pedágios, seguros, e demais despesas para cumprimento do objeto para cada itinerário solicitado.

6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do município de Catanduvas - SC.
Despesas: **107012; 100017.**

7 - FUNDAMENTO LEGAL:
A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.
A contratação se enquadra no caso de Pregão Eletrônico, com fundamentação no artigo

28 inciso I da Lei 14.133/2021, via Sistema auxiliar de Registro de Preços, com fundamentação no artigo 78 inciso IV da Lei 14.133/2021, conforme transcrições abaixo:

Art. 28. São modalidades de licitação:
I – Pregão

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
IV - sistema de registro de preços

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital e seus anexos.
A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer o objeto, com a qualidade padrão requerida de mercado, nos locais determinados pela demandante e cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em legislação e em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Fornecer o objeto com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais utilizados ou serviços fornecidos, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade do objeto a ser fornecido;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados; c) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:
10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduva - SC efetuará o pagamento em até o 30 dias da *entrega* do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme

disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos legais e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011;
10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

11 – DA VIGÊNCIA:
11.1 - O prazo de vigência do Contrato/ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por prerrogativa legal conforme os termos da legislação.
11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
11.3 - A prorrogação de contrato/ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
11.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
A documentação requerida estará descrita em edital e pela lei 14.133/21, também a empresa deverá apresentar:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado - (Atestado de Capacidade Técnica);

13- SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO
O contrato/ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
A execução do contrato/ARP deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira – Diretor de Saúde.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente Termo de Referência fica vinculado ao presente Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação.
14.2. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Catanduvas, 27 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 03/12/2025 10:30:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE